

RESOLUÇÃO CBH Macaé n° 181/2024, de 03 de maio de 2024.

"Altera a Resolução CBH Macaé n° 82/2018, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre o custeio das despesas de convidados para participação em Reuniões e Eventos organizados pelo Comitê Macaé Ostras."

- O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 34.243 de 04 de novembro de 2003 Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N.° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal N.° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, altera a Resolução N.° 40/2013, aprovada na reunião do dia 07 de agosto de 2013 e estabelece a Resolução N° 59/2015, aprovada pela sua Plenária em reunião do dia 23 de novembro de 2015 no uso de suas atribuições e considerando:
- o artigo 52, da Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERHI;
- a competência do Diretor Presidente do Comitê em autorizar previamente, de maneira documentada, o oportuno reembolso das despesas necessárias para que os membros do CBH- Macaé e das Ostras possam representar a entidade em eventos oficiais, bem como ajuda de custo aos membros do CBH-Macaé e das Ostras conforme Regimento Interno do CBH-Macaé e das Ostras;
- a referência os valores constantes do Anexo I, Grupo II, do Decreto Estadual N.º 41.644, de 15 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a concessão de diárias e translados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço e dá outras providências, alterado pelo Decreto Estadual N.º 42.896, de 24 de março de 2011;
- a necessidade de atualizar a regulamentação acerca da utilização destes recursos e reajustar os valores pagos a título de Ajuda de Custo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Assegurar a ajuda de custo para alimentação, estadia e reembolso com despesas de deslocamento de convidados oficiais do CBH Macaé Ostras quando para apresentação de trabalhos e/ou pesquisas de interesse deste Comitê e em reuniões ou eventos de interesse do CBH Macaé Ostras, condicionados:





- I) a apresentação e aprovação dos trabalhos e/ou pesquisas na câmara técnica correspondente ou Diretoria Colegiada;
- ii) à autorização da representação será concedida pelo Diretor Presidente do CBH
  Macaé Ostras antes da realização do evento, referendado pela Plenária;
- III) à previsão orçamentária aprovada pelo Comitê Macaé; e
- IV) à disponibilidade de recursos financeiros.
- § 1º A ajuda de custo ao convidado do CBH Macaé Ostras compreende recursos financeiros para cobrir as despesas com alimentação e estadia.
- § 2º Despesas referentes ao deslocamento compreendem passagem aérea, passagem terrestre, serviço de transporte de passageiro, pedágio, estacionamento e combustível.
- § 3º Toda ajuda de custo e reembolso deverá ter aprovação do (a) Diretor (a) Presidente do CBH Macaé Ostras em exercício, no formulário específico (Anexos I e II), para a efetivação do pagamento.
- § 4º No formulário "Solicitação de Ajuda de Custo" (Anexo I) deverão estar descritas as atividades previstas do solicitante.
- § 5º O pagamento da ajuda de custo deverá ser solicitado antes da realização do evento.
- § 6º A Secretaria Executiva deverá realizar o pagamento da ajuda de custo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do formulário de "Solicitação de Ajuda de Custo" (Anexo I) devidamente preenchido.
  - **Art. 2º.** Ficam determinados os seguintes valores diários para a ajuda de custo:

ALIMENTAÇÃO (R\$)	HOSPEDAGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70,00	207,00	277,00

- § 1º A ajuda de custo, será realizada da seguinte forma:
  - I) ajuda de custo integral (Alimentação e Hospedagem), no caso de pernoite; e
  - II) ajuda de custo parcial, no caso de viagem sem pernoite. Nesse caso, o valor a ser pago será, exclusivamente, o referente à alimentação.
- § 2º Os convidados que receberem a ajuda de custo deverão apresentar à Secretaria Executiva o certificado de participação ou algum tipo de produto relacionado ao evento em até 30 dias corridos.





- **Art. 3º.** Ficam determinados os seguintes procedimentos para o reembolso de despesas com deslocamento:
- § 1º Preenchimento do formulário de "Solicitação de Reembolso" (Anexo II), juntamente com os comprovantes das despesas encaminhados para o correio eletrônico do setor responsável da Entidade Delegatária, atestados pelo (a) presidente do CBH Macaé Ostras e entregue a Secretaria Executiva.
- § 2º Para o deslocamento aéreo, as passagens serão adquiridas e fornecidas pela Secretaria Executiva.
  - Os comprovantes de embarque deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o retorno da viagem, ao responsável pela área administrativofinanceira; e
  - II) O solicitante, que por motivo justificado, não puder embarcar no voo agendado, alterar o horário da viagem ou qualquer procedimento que vá modificar o valor das passagens, deverá arcar com os custos adicionais;
- § 3º Os comprovantes fiscais ou recibos de despesas de deslocamento que não estiverem devidamente identificados para efeito de reembolso, serão glosados pela Secretaria Executiva e não serão realizados os ressarcimentos dos valores referentes aos mesmos.
- § 4º A Secretaria Executiva deverá reembolsar o solicitante em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do formulário devidamente preenchido e dos documentos originais comprobatórios das despesas de deslocamento.
- **Art. 4º.** O pagamento da ajuda de custo e o ressarcimento de despesa de deslocamento está condicionado e será realizado após:
  - I) a entrega dos formulários, devidamente preenchidos, "Solicitação de Ajuda de Custo" (Anexo I) e "Solicitação de Reembolso" (Anexo II) e dos documentos comprobatórios das despesas de deslocamento e os itens solicitados no § 2º do Art.
- **Art.** 5º Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Comitê.
- **Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2024.

#### MARIA INÊS PAES FERREIRA

Diretora Presidente





# Resolução CBH Macaé Ostras N.º 181/2024, de 03 de maio de 2024

## ANEXO I

# SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO A CONVIDADO DO CBH MACAÉ OSTRAS

		SOLICITAÇÃO DE AJUDA				
		PARA CONVIDADOS DO CBH				
	MACAÉ					
Nome:						
CPF	RG	Telefone Celular				
DADOS BANCÁRIOS	Banco	Nº do Banco				
R\$	Agência	Nº da Agência				
(Valor da ajuda de custo)						
	Conta Corrente (com dígito verificador)					
Evento oficial para	Data do evento					
Local do evento (Município/U	JF):					
Atividades Previstas ou Reali	zadas:					





	Declaração				
Declaro que não receberei qualquer t	ipo de remuneraç	ão de minha e	ntidade de origem ou de		
qualquer outra fonte, estando ciente	que a Ajuda de	Custo será dep	ositada na conta corrente		
indicada.					
Solicitante			Data da Solicitação		
PARA PREENCHIMENTO DO DIR	ETOR PRESIDE	NTE DO CBH	– Macaé e das Ostras		
	( ) Autorizo a	despesa			
<b>Diretor Presidente</b>	( ) Não Autori	zada	Data		
PARA PREENCHIM	ENTO DA SECR	ETARIA EXE	CUTIVA		
AUTO	RIZAÇÃO DA D	ESPESA			
	( ) Autorizo a despesa				
Secretaria Executiva	( ) Não Autorizada		Data		
Conta Corrente (Fonte de Recursos)		Projeto	/ Atividade		





## Resolução CBH Macaé Ostras N.º 181/2024, de 03 de maio de 2024

## ANEXO II

# SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO A CONVIDADO DO CBH MACAÉ OSTRAS

	REEMBOLSO	DE DE	ESPESA	S DO CC	ONVIDA	ADO DO CB	H – Macaé
Non	ne:						
Enti	idade:						
	nto que foi convidado:						
Perí	íodo:						
	tino:						
Mei	o de Locomoção:						
(	) veículo ( ) veíc	ulo (	) táxi		( ) ôı	nibus	( ) outros:
prój							
	umentos apresentados		T _	. 1 _			
No	Nº Descrição Da		Da	nta Natureza do Gasto		a do Gasto	Valor R\$
						Total:	
						Total.	
Data			Assinatura do (a) solicitante:				
DAD	RA PREENCHIMENTO DO I		COD DD	FSIDEN			
IAN	A I REENCHIMENTO DO I	DIKEI		ESIDEN.	IE DO	CDII – Maca	ie e uas Ostras
	( ) Ant		prizo a despesa				
( ) Auto		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	posu				
	Diretor Presidente ( ) Não Au		Autorizada		Data		
PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA							
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA							
			( ) Autorizo a despe		pesa		
		Autorizada <b>Data</b>					
Conta Corrente (Fonte de Recursos)			P	rojeto / Ativi	dade		

